



Exercício: 2016

**Decreto nº 97/2016 de 15/09/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

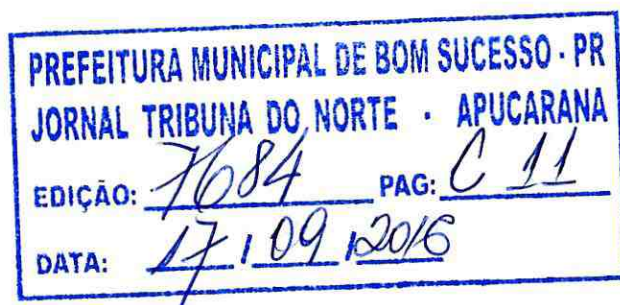
O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1525/2016 de 06/01/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 151.103,15 (cento e cinquenta e um mil cento e três reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.019.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
06.019.15.452.0006.1.009.	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS	
565 - 4.4.90.51.00.00	692 OBRAS E INSTALAÇÕES	104.971,61
06.019.15.452.0006.2.021.	MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
156 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.410,87
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.038.	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
243 - 3.3.90.30.00.00	31115 MATERIAL DE CONSUMO	7.720,67
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.104.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL	
589 - 3.3.90.30.00.00	01496 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>151.103,15</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
**Estado do Paraná**

**\*\* Elotech \*\***  
16/09/2016  
Pág. 1/1

**Exercício: 2016**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.2.3.0.00.01.00.00	Fonte: 1507	35.410,87
Receita:1.7.2.1.33.20.99.02	Fonte: 1496	3.000,00
Receita:1.7.2.1.35.03.00.00	Fonte: 31115	1.360,67
Receita:1.7.2.1.35.99.06.00	Fonte: 31115	6.360,00
Receita:2.1.1.4.99.99.01.00	Fonte: 692	104.971,61
<b>Total da Receita:</b>		<b>151.103,15</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

  
MAURICIO APARECIDO DE CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Prefeito

